DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 2 de abril de 2014. | Ano I | Edição nº 211 | Pág. 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Triunfo.
Lei Municipal nº 1.436/2013, de 27 de Março de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal
Secretaria
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312.
CEP: 84150-000
Fone: (042) 3447-1222
São João do Triunfo - PR
Email: secretaria@sjtriunfo.pr.gov.br
Site: www.sjtriunfo.pr.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO

2° SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 61/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO E **GENOVEVA GADENS DUDZIAK.**

Pelo presente Termo, de um lado o Município de São João do Triunfo, inscrita no CNPJ sob o nº 75.193.516/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Marcelo Hauagge Distéfano, RG. Nº 5.707.315-2 SSP- PR, CPF nº 65.271.409-59, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade, onde reside, e de outro lado, a empresa **GENOVEVA GADENS DUDZIAK**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rodovia João Batista Distéfano, PR 151 Km 424, Coxilhão, CEP: 84.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.945.870/0001-20, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **Renato Gadens Dudziak**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.048.686 SSP/PR, CPF Nº 348.291.649-72, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 61/2013, para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DO OBJETO
O presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário do item licitado, referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento as necessidades do contratante, de acordo com o artigo. 65 §1 da Lei 8666/1993, de acordo com a planilha abaixo:

Item	(A) Quantidade total estimada no contrato 61/2013	(B) Quantidade 25%	Quantidade Final (A)+(B)
Óleo Diesel S10	70.000 litros	17.500 litros	87.500 litros

Cláusula Segunda - DO VALOR
O presente termo aditivo tem o valor de R$ 45.167,50 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente ao aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo.

Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.001.12.361.0005.2059.3.3.90.30 Fontes: 103, 104, 107, 112 e 131
07.001.26.782.0008.2083.3.3.90.30 Fontes: 1000 e 504

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas permanecem inalteradas
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

São João do Triunfo, 28 de março de 2014.

_____
Contratante
Município de São João do Triunfo

_____
Contratada
GENOVEVA GADENS DUDZIAK

DECRETO Nº 006815/14 de 28 de Março de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001488/13 de 12 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 34.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃC
03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2.005 - Manutenção das Atividades Administrativas
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (000(11.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 - DEPTO DE CULTURA, PATRIMONIO HISTORICO E TURISMO
13.392.0006.2.066 - Manutenção das Atividades - Eventos e Promoções
3.3.90.31 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. - (Grupo/Fonte 100000.01.07 (0000)) 3.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 100000.01.0 (0000)) 20.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - ASSESSORIA JURÍDICA
02.01 - ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0002.2.004 - Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 4.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 - DEPTO DE CULTURA, PATRIMONIO HISTORICO E TURISMO
13.392.0006.2.088 - Ecoteatro Móvel
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 21.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 9.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Março de 2014

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006816/14 de 28 de Março de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001488/13 de 12 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 54.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.059 - Manutenção do Programa Transporte Escolar
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 100103.01.01.00 (0103)) 23.000,00

06.02 - DEPTO DE CULTURA, PATRIMONIO HISTORICO E TURISMO
13.392.0006.2.066 - Manutenção das Atividades - Eventos e Promoções
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 1.000,00

07 - SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚ
07.01 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇAO E SERVICOS VIARIOS
15.452.0008.2.081 - Mantenção do Departamento de Manutenção
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 30.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.059 - Manutenção do Programa Transporte Escolar
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 100103.01.01.00 (01 23.000,00

06.02 - DEPTO DE CULTURA, PATRIMONIO HISTORICO E TURISMO
13.695.0006.2.067 - Manutenção das Atividades do Turismo
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (000 1.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2.093 - Programa Familia Paranaense
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 20.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013
São João do Triunfo - PR, 2 de abril de 2014. | Ano I | Edição nº 211 | Pág. 4

10 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO A
10.01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ORCAMENTO
15.451.0008.2.068 - Manutenção das Atividades de Infraestrutura e Apoio
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 10.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Março de 2014

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6825/2014.

SÚMULA: Constitui Comissão Organizadora da 34ª Festa do Lavrador e da 2ª Festa do Fumo.

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º- Fica constituída a Comissão Organizadora da **34ª Festa do Lavrador e da 2ª Festa do Fumo** que se realizarão nos dias **1º, 02, 03 e 04 de maio de 2014** no Parque Municipal Francisco Neves Filho, nesta Cidade, composta pelos seguintes servidores municipais: **MAURICIO SILVA TEIXEIRA, EUCLIDES RUTILIO DE ARAUJO E DEMERSON LUIS FURTADO LEVANDOSKI**

ART. 2º- A Comissão Organizadora terá autonomia para todos os atos referentes à Organização das Festividades.

ART. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, em 02 de Abril de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.